



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## PORTARIA Nº 4539/2015, 19 DE JULHO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR O PROCESSO DE VALIDAÇÃO DO VALOR DE TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE FERNÃO.”**

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os representantes da Comissão Especial que acompanhará o processo de validação do valor de terra nua por hectare (VTN/ha) no Município a ser encaminhado via Ofício ao Delegado da Receita Federal da Unidade Administrativa com jurisdição na área do município.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros desta Comissão Especial os representantes de diversos setores do município abaixo listados:

Altemar Canelada Campos  
Prefeito Municipal  
RG: 5.070.254-3

Antônio Belusi  
Presidente do Sindicato Rural de Gália  
RG: 4.942.753

Gerson Donizeti Lima  
Coordenador do Departamento Meio Ambiente  
RG: 10.647.585



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Marcelo Aparecido Ribeiro

Presidente da Associação dos Agricultores Familiares de Fernão -

AAFF

RG: 45.222.141-9

Marcelo Dias Junior

Fiscal Tributário do Município

RG: 40.223.118-1

Marcos Roberto Marques

Coordenador do Departamento de Agricultura

RG: 27.687.305-1

André Aparecido Mariano

Oficial Designado no Cartório de Registro Civil e Tabelião de

Notas de Fernão

RG: 32.717.597-7

Olivia Carolina Luz e Souza

Engenheira Agrônoma do Município

RG: 43.100.010-4

Orlando Tanganelli Junior

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA

RG: 6.272.440-X

Maria de Lourdes Pereira Mazo

Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Fernão -

APRUFER

RG: 17.339.940



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Sebastião Vitório Cestari  
Representando dos Vereadores  
RG: 7.624.773

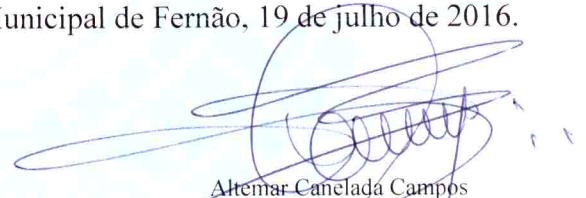
Tatiana Nascimento Costa  
Representante do Comércio do Município  
RG: 40.29.103-7

Art. 3º - Serão apresentados à Comissão os dados referentes ao VTN/ha levantados pela Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI e do Instituto de Economia Agrícola - IEA, nos últimos anos para preparo do Ofício a ser encaminhado.

Art. 4º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a pontuar quaisquer incoerências de dados, caso estes sejam encontrados, que sejam relevantes quanto ao levantamento dos Órgãos Estaduais acima citados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de julho de 2016.



Altamar Canelaça Campos  
RG nº 5.070.254-3  
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO. LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.